



REGULAMENTO – FESTIVAL DO INDUSTRIÁRIO 2026

SESI ENTOANDO CANÇÕES

2º ERRATA

No artigo 5º,

INCLUIR:

b) Prestadores de Serviços Terceirizados das indústrias.

No artigo 8º,

ONDE SE LÊ:

As inscrições para o Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções estarão abertas nos períodos abaixo, de acordo com o polo de inscrição:

- a) Polo Natal: até às 23h59min do dia 14/03
- b) Polo Caicó: até às 23h59min do dia 16/04
- c) Polo Mossoró: até às 23h59min do dia 08/05

LEIA-SE:

As inscrições para o Festival do Industriário 2026 – Sesi Entoando Canções estarão abertas nos períodos abaixo, de acordo com o polo de inscrição:

- a) Polo Natal: até às 23h59min do dia 17/03**
- b) Polo Caicó: até às 23h59min do dia 16/04
- c) Polo Mossoró: até às 23h59min do dia 08/05

No parágrafo segundo do artigo 8º,

ONDE SE LÊ:

Mais informações poderão ser emitidas por meio do WhatsApp (84) 3220-6300 ou através do e-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br

www.rn.sesi.org.br/festivaldoindustriario
E-mail: festivaldoindustriario@rn.sesi.org.br
Telefone: (84) 3220-0465
Whatsapp: (84) 3204-6300
Instagram: @sesirn



LEIA-SE:

Nas inscrições realizadas presencialmente, a apresentação da documentação exigida neste Regulamento, será solicitada apenas aos candidatos selecionados para a etapa semifinal, momento em que deverá ser realizada a comprovação formal das informações necessárias para a validação da participação no Festival, com exceção do link do vídeo no YouTube ou do link de acesso ao vídeo contendo a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

No artigo 8º,

INCLUIR:

Parágrafo Terceiro - Mais informações poderão ser emitidas por meio do WhatsApp (84) 3220-0465 ou (84) 3220-6300 ou através do e-mail: festivaldoindustrial@rn.sesi.org.br

No artigo 9º,

ONDE SE LÊ:

Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão realizar a inscrição em formulário próprio, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 8º e enviar no próprio formulário os anexos abaixo relacionados:

I. Para o candidato Trabalhador da Indústria:

a) Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício;

b) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;

d) Comprovante de residência com data inferior a três meses

e) Link do vídeo no youtube ou link de acesso ao vídeo, com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de (05) cinco minutos, gravado na horizontal, em ambiente sem ruído e com boa iluminação, ou link de acesso ao áudio da música, gravado em ambiente sem ruído.



II. Para os candidatos descendentes, anexar:

a) Cópia da Carteira de Identidade do dependente (filho ou cônjuge) ou cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital (cônjuge).

LEIA-SE:

Para a efetivação da inscrição em formulário disponível de forma online, os candidatos deverão realizar a inscrição em formulário próprio, conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 8º e enviar no próprio formulário os anexos abaixo relacionados:

I. Para o candidato Trabalhador da Indústria:

- a) Cópia da Cédula de Identidade Profissional ou do Contrato de trabalho ou da Carteira Profissional atualizada que comprove o vínculo empregatício;
- b) Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;
- d) Comprovante de residência com data inferior a três meses
- e) Link do vídeo no youtube ou link de acesso ao vídeo, com a gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete com tempo máximo de (05) cinco minutos, gravado na horizontal, em ambiente sem ruído e com boa iluminação, ou link de acesso ao áudio da música, gravado em ambiente sem ruído.

II. Para os candidatos descendentes, anexar:

a) Cópia da Carteira de Identidade do dependente (filho ou cônjuge) ou cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital (cônjuge).

Natal - RN, 09 de março de 2026.


Danielle Mafra

Superintendente Regional do Sesi/DR-RN